



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CONTRATO Nº : 04/2015
CONVITE Nº : 05/2015
DATA : 16/09/2018
PRAZO : 12 (DOZE) MESES
ADITAMENTO Nº : 3º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, 86, Jardim Terezinha, sediada no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SERGIO HENRIQUE BALBINO**, RG nº 20449782 e CPF nº 138.084.718-40 e de outro lado a empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.139.519/0001-09**, com endereço Rua José Joaquim Guerra, 26 – Osasco - SP doravante denominada Contratada, representada neste ato por Antonio Rogério Pereira, portador da carteira de identidade nº 22.077.828-0 SSP/SP., CPF nº 121.604.438-40, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 15/09/2015, aditado em 16/09/2016 e 16/09/2017, visando o fornecimento de sistema informatizado para microcomputadores específicos para Regime Próprio de Previdência Social nas áreas de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública/Previdenciária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos integrados com Patrimônio, Almoxarifado e Controle de Estoques e Compras e Licitações atendendo ao projeto AUDESP-TCE-SP e as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (NBCASP-PCASP) com implementações futuras referente às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto as informações do setor de Compras e Contratos, incluindo módulo atendendo as sugestões referente a execução do controle interno com banco de dados unificado, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula 5ª do contrato original, passando à avença a vigorar no período de 15/09/2018 a 14/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do contrato original para R\$ 73.000,04 (setenta e três mil reais e quatro centavos), correspondendo ao pagamento mensal de R\$ 6.083,33 (seis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao reajuste de 3,61% (três inteiros e sessenta e um por cento), referente ao INPC/IBGE acumulado no período.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.023.2001.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 15 de setembro de 2015, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 16 de setembro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE BALBINO
Diretor Presidente do PAULIPREV
Contratante

ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA
GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Contratada